



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré, e:

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei, não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à Sociedade e à Família, dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, composta pelos seguintes membros:

I- MARLUCI DO SOCORRO FAVACHO MORAES – *representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;*

II- CAMILO DE ASSIS PEREIRA TORRES – *representante da Secretaria Municipal de Educação;*

III- ALDENOR CARDOSO – *representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

IV- MARCIO TADEU VALE DOS REIS – *representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;*

V- CELIA DO ROSARIO MEDEIROS SILVA – *representante do Conselho Tutelar de Vigia de Nazaré.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Art. 2º- A Comissão ora composta, terá o prazo máximo de 05 (cinco) meses, a contar da presente data, para a apresentação do resultado dos trabalhos, de que trata o Art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 01 de junho de 2017.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretária Municipal de Administração.